



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2003 e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** O orçamento do Município de Imperatriz, relativo ao exercício de 2003, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 102, § 4.º, da Lei Orgânica do Município de Imperatriz, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VI - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício de 2003 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, por programas de governo, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2003 e estão compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2002-2005.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

§ 1º - A regra contida no *caput* deste artigo não constitui limite à programação das despesas.

§ 2º - Será conferida maior prioridade à destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

§ 1º - Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, a fonte de recursos e o grupo de despesa.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Imperatriz constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV - discriminação da receita e da despesa referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante da Lei n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa; e

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará, até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, por meio tradicional ou eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública em 2003, indicando os prazos médios de vencimento;

II - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas;

III - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o estimado para 2003, com indicação de representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última conforme definição da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

IV - os pagamentos por fontes de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2002 e o programado para 2003; e





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

V - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino a que se refere o art. 212 da Constituição Federal e do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

**Art. 7º** Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Imperatriz, os órgãos da administração direta, indireta e empresas de economia mista deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal da Gestão Pública, até o dia 15 de setembro de 2002, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 8º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, incorporando a metodologia do orçamento participativo e de audiências públicas.

**Art. 9º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

**Art. 10** Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e

III - incluídas despesas a título de investimentos (Regime de Execução Especial), ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3.º, da Constituição Federal.

**Art. 11** Além da observância das metas e prioridades fixadas no Plano Plurianual 2002-2005, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**Art. 12** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, garantia dos direitos da criança e do adolescente, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2002 pelo respectivos conselhos setoriais de políticas públicas, e comprovantes de regularidade fiscal da entidade e do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 13** A celebração de convênios por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que exija contrapartida financeira deverá ser submetida, previamente, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para fins de adequação à dotação orçamentária própria.

**Art. 14** A Lei Orçamentária do município consignará, obrigatoriamente:

- I - recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida pública municipal;
- II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para o cumprimento do artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal e do artigo 222 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz.

**Art. 15** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações de interesse público e de campanhas educativas e referentes a elas serão consignados recursos nas Secretarias Municipais da Comunicação, Educação e Saúde.

**Art. 16** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, nos termos do inciso III do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 17** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.







**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações, quando houver, sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelo secretário municipal da Gestão Pública ao Chefe do Poder Executivo, acompanhados de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, quando houver, sobre a execução das atividades e dos projetos atingidos e correspondentes metas.

**Art. 18** Para fins de alocação de recursos, o orçamento fiscal será elaborado observando-se as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2002-2005 e, ainda:

- I - o custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida; e
- III - contrapartida das operações de crédito e convênios.

**CAPITULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS**

**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 19** A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, só poderão ser feitos se atendidos o art. 37, inciso II, e o art. 169, § 1º, da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º - Excepcionalmente poderá haver contratação temporária considerada de interesse público, definida em lei municipal.

§ 2.º - Para o exercício de 2003, fica prevista a instituição de um novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS), sistema próprio de previdência e redefinição do Regime Jurídico para os servidores do Município de Imperatriz



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

§ 3.º - Fica facultado ao Poder Executivo a criação da Companhia de Desenvolvimento e Melhoramento de Imperatriz, do Instituto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Melhoramento de Imperatriz e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Imperatriz.

**Art. 20** A criação de cargos ou a expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em projeto específico, a ser submetido à Câmara Municipal.

**Art. 21** Os projetos de lei que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal da Gestão Pública que comprovem o atendimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito de atuação, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 22** O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo.

**Art. 23** O Governo Municipal poderá promover revisão em sua legislação tributária, objetivando dar soluções às distorções identificadas relativas a bases de cálculo de tributos, à vista de novos julgamentos dos tribunais Superior e Supremo.

**Art. 24** O Poder Executivo promoverá a revisão dos valores venais dos imóveis com base em Planta de Valores Imobiliários, nos termos da Legislação em vigor.

**Art. 25** O Poder Executivo Municipal promoverá adequação da legislação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para aplicação das normas acrescidas à Constituição Federal, em seu art. 156, § 1º, incisos I e II, pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, relacionadas com a progressividade do imposto.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**Art. 26** O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para a cobrança de renda mensal pela utilização das vias e logradouros públicos, inclusive espaço aéreo e subsolo, bem como das obras de arte no município.

**Art. 27** A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício.

**Art. 28** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à Lei Orçamentária, até o valor necessário.

**Art. 29** O Poder Executivo poderá conceder desconto aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, obedecidas as condições especificadas abaixo:

I - até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista, cujo recolhimento se verifique até a data do vencimento estabelecido para a cota única; e

II - até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da parcela, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, cujo recolhimento se verifique até a data do vencimento da parcela.

**Art. 30** Será concedido aos profissionais autônomos descontos de até dez por cento sobre o valor lançado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no pagamento à vista.

**Art. 31** Ficam mantidas as isenções previstas na Lei n.º 848, de 22 de dezembro de 1997.

**Art. 32** A renúncia dos valores apurados nos artigos 29, 30 e 31 desta Lei não será considerada na previsão da receita de 2002.

**Art. 33** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Constituição Federal ou em função de interesse público relevante.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** O Poder Executivo poderá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 35** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema do Orçamento, Financeiro e Contábil do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 36** A Secretaria Municipal da Gestão Pública publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa de cada unidade orçamentária, especificando por atividades, projetos e operações especiais contidos nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e demais normas para execução orçamentária.

**Art. 37** Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos dos artigos 166, § 8.º, da Constituição Federal.

**Art. 38** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais mencionadas no art. 2.º desta Lei, essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**Art. 39** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das disponibilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 40** Caso a Lei Orçamentária Anual não seja encaminhada para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2003, a programação constante do projeto encaminhado pelo





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

**Art. 41** A cobertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na cobertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte do recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 42** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

**Art. 43** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem recursos.

**Art. 44** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>			
Realização de audiências preparatórias	Audiência realizada	Pessoa	15.000
Eleição de delegados e prioridades	Delegado escolhido	Pessoa	1.500
Assembléias regionais de delegados	Assembléia realizada	Unidade	14
	Conselho escolhido e Regimento e Plano de Investimento aprovado	Pessoa	40
Assembléias municipais de delegados			
Sensibilização dos alunos da rede municipal sobre o Orçamento Participativo	Aluno informado	Pessoa	15.000
Capacitação dos delegados do Orçamento Participativo	Delegado capacitado	Pessoa	1.500
Realização de eventos temáticos	Evento realizado	Pessoa	2.700
<b>CIDADANIA ATIVA</b>			
Realização de consulta popular sobre ações de governo	Consulta realizada	Pesquisa	4
Realizar seminários de capacitação de agentes de participação popular	Servidores capacitados	Pessoa	40
Realização de plenárias da juventude nas regiões	Plenária realizada	Evento	14
Capacitação política de agentes populares	Curso realizado	Evento	2
Realização do Congresso da Juventude	Congresso realizado	Evento	1
Realização de audiências públicas setoriais	Audiência realizada	Evento	4
Implementação do Alô Cidadão (0800)	Contato estabelecido	Ligação	4.000
Implementação de instrumentos de consulta aos servidores	Consulta realizada	Pesquisa	4
Capacitação e formação dos conselheiros de políticas públicas e do Orçamento Participativo	Seminário realizado	Evento	2



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO</b>			
Realização de seminários de planejamento com o Secretariado	Seminário realizado	Eventos	6
Realização de seminários de capacitação de Agentes de Planejamento	Servidor capacitado	Eventos	2
Elaboração dos projetos de lei de natureza orçamentária	Projeto elaborado	Unidade	3
Realização de seminários de planejamento e avaliação das marcas de governo	Seminário realizado	Eventos	7
Projeto de Implantação do Planejamento Estratégico nas diversas unidades administrativas	Projeto implantado	Unidade	4
Projetos especiais	Demanda atendida	Unidade	30
Levantamento acerca do grau de satisfação da população com as políticas públicas desenvolvidas no município	Levantamento efetuado	Pesquisas de c	4
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS (CIFRA\$)</b>			
Sistematização das informações disponíveis sobre o município e as potencialidades para o seu desenvolvimento.	Perfil sócio-econômico do município atualizado	Unidade	1.000
Rastreamento das fontes de recursos externos a nível local, estadual, nacional e internacional	Fonte e critério de financiamento identificadas por área de atuação da Prefeitura	Unidade	2
Assessoramento às unidades administrativas na elaboração de Planos, Pesquisas e Projetos	Plano de ação elaborado a nível setorial	Unidade	120
Intermédio na aprovação dos Projetos pelas instituições parceiras	Recurso externo liberado para os programas municipais	Unidade	80

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
<b>INTERLOCUÇÃO GOVERNO E SOCIEDADE</b>			
Realização de conferências, plenárias ou encontros relacionados com as políticas setoriais	Plano setorial elaborado com participação da sociedade	Evento	5
Articulação do Conselho da Cidade	Política de desenvolvimento discutida com os setores representativos da cidade	Evento	3
Implantação do Congresso da Cidade	Plano Estratégico da Cidade elaborado para o período 2005-2025	Evento	1
<b>ORGANIZAÇÃO DOS AGENTES PRODUTIVOS</b>			
Capacitação de empreendedores	Empreendedor capacitado	Unidade	12
Diagnóstico macroeconômico	Pesquisa realizada	Unidade	1
Implementação da Assessoria de Projetos	Assessoria Implementada	Unidade	1
Estruturação das cadeias produtivas	Fluxo das Cadeias	Unidade	12
Implementação das ações do Banco do Povo de Imperatriz	Crédito concedido	Unidade	1.000
Contratação de consultoria para vistorias especializadas	Consultoria contratada	Unidade	12
Divulgação das ações do Banco do Povo	Divulgação realizada	Unidade	12
<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO</b>			
Repasse ao consórcio	Repasse efetuado	Unidade	12
Capacitação do produtor rural	Produtor capacitado	Pessoa	12
Articulação com os demais consorciados	Articulação realizada	Unidade	48



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>TURISMO MUNICIPAL</b>			
Realização de diagnóstico turístico	Diagnóstico realizado	Unidade	1
Adequação de infra-estrutura de locais turísticos	Local estruturado	Unidade	2
Realização de seminários com agentes turísticos	Evento realizado	Unidade	4
Implantação do Centro de Convenções de Imperatriz	Centro de Convenções implantado	Unidade	1
Apoio a feiras, congressos e eventos	Patrocínio concedido	Unidade	4
Publicação de folder turístico	Folder publicado	Unidade	1
Divulgação institucional	Divulgação realizada	Unidade	12
<b>DEFENSORIA DO CONSUMIDOR</b>			
Implementação da Defensoria do Consumidor	Defensoria implementada	Unidade	1
Divulgação dos serviços de Defensoria	Peça publicada	Peça	48
<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			
Operação da Usina de Triagem e Compostagem		Tonelada	40
Plano de Conclusão de Esgotos Domiciliares	Esgoto domiciliar ligado	Unidade	8.000
Recuperação ambiental da Micro-Bacia do Riacho Santa Tereza	Micro bacia recuperada	Unidade	1
Esgotamento Sanitário da cidade de Imperatriz		Km	10
Realização de melhorias sanitárias nos bairros Vilinha, Parque das Estrelas, Vila Zenira, Vila Esmeralda, Sol Nascente e nos povoados Vila Conceição e 1.700	Kit sanitário implantado	Unidade	150
Coleta seletiva do lixo nas escolas	Escola organizada	Unidade	30
Gerenciamento dos resíduos sólidos hospitalares	Lixo com destinação final adequada	Tonelada	2
Manutenção de Cemitérios Públicos	Cemitério mantido	Unidade	4

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>			
Criação de áreas de preservação ambiental - APAs	Área preservada	Unidade	3
Monitoramento da Bacia do Tocantins e Micro-bacias	Rio monitorado	Unidade	1
Repovoamento ictiofaunístico do Rio Tocantins		Unidade	1
Monitoramento da qualidade do ar	Ar monitorado	Unidade	1
Identificação e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de Imperatriz	Atividade monitorada	Unidade	1
Controle de poluição sonora	Som monitorado	Unidade	1
Implantação do Programa de Silêncio Urbano	Programa Implantado	Unidade	1
Reorganização e regularização do espaço público para o Comércio Informal	Espaço público disponibilizado	Unidade	1
Patrulhamento contra incêndio		Unidade	1
<b>GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS</b>			
Implantação do Licenciamento Ambiental Municipal		Unidade	1
Plano de Manejo dos Recursos Hídricos		Unidade	1
Implantação e execução da Agenda 21	Instituto criado	Unidade	1

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>REORDENAMENTO AMBIENTAL DA PAISAGEM URBANA E RURAL</b>			
Remodelação da Praça Viva	Praça remodelada	Unidade	10
Implantação de Pomares Caseiros nos Bairros		Unidade	10
Arborização de Vias Públicas	Via arborizada	Unidade	10
Manutenção do Viveiro Municipal	Área conservada	Hectare	10
Realização de campanha de incentivo ao plantio de árvores	Árvore plantada	Unidade	250.000
Implantação de Parque Ambiental	Parque implantado	Hectare	100
Manutenção de Praças	Praça preservada	Unidade	3
Reflorestamento de áreas com cobertura vegetal danificada	Área reflorestada	Hectare	5
Enriquecimento florestal de reservas em áreas de assentamentos	Área enriquecida	Hectare	10
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>			
Educação Ambiental nas Comunidades Ribeirinhas	Discursão fomentada	Unidade	5
Implantação da Agenda Ambiental nas Escolas	Agenda ambiental implantada	Unidade	30
Educação Ambiental na Zona Rural	Discursão fomentada	Unidade	10
Formação de Agentes Ambientais	Agente capacitado	Unidade	30
<b>COMUNICAÇÃO DEMOCRÁTICA</b>			
Apoio à comunicação comunitária	Divulgação produzida pela comunidade	Informativo	10
Programação Educativa na TV	Programa divulgado na TVE	Programa	1
Internet Cidadã	Internet acessada	Pessoa	25.000



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
<b>PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL</b>			
Inserção/reinserção em Programas Sociais	Família atendida	Pessoa	2.000
Atendimento Psico-Social	Mulher protegida	Pessoa	60
Inserção/reinserção em programas Sociais		Pessoa	2.000
Rede de Solidariedade	População beneficiada	Pessoa	2.500
Reciclar e alimentar	Cesta básica distribuída	Unidade	1.200
Garantia de assistência Jurídica	Assistência Jurídica	Pessoa	10.800
Central Social	Benefício concedido	Pessoa	1.080
<b>ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>			
Projeto Integrar	PNE's reabilitado	Pessoa	110
Campanha Cidade de Todos	Cidade sensibilizada	Pessoa	8.000
<b>AMPARO À TERCEIRA IDADE</b>			
Casa do Idoso de Bem com a Vida	Idoso reintegrado	Pessoa	300
<b>PROGRAMA FAMÍLIA FELIZ</b>			
Atenção a crianças e adolescentes em situação de risco	Família estruturada	Pessoa	7.200
Centro de atenção à criança, ao adolescente e à juventude	Família estruturada	Pessoa	7.200
Projeto Circo-Escola	Criança reinserida	Pessoa	1.800
Casa Abrigo	Criança e adolescente abrigados	Pessoa	384
Casa-Lar Feminino	Criança e adolescente abrigados	Pessoa	36
Programa de erradicação do trabalho infantil	Criança adolescente reinseridos	Pessoa	22.800
Acompanhamento de medidas sócio-educativas em meio aberto	Adolescente ressocializado	Pessoa	420
Implementação de abrigos de execução indireta	Pessoa abrigada	Pessoa	6.150
Implementação de creches de execução direta e indireta	Criança atendida	Pessoa	5.997

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE IMPERATRIZ</b>			
Capacitação Profissional	Pessoa qualificada	Pessoa	1.320
<b>MEMÓRIA</b>			
Aquisição de acervo de Imagem e Som	Acervo adquirido	Unidade	1
<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>			
Banda Municipal	Bairro atendido	Unidade	40
Festival Imperatriz de Canto Coral	Comunidade contemplada	Pessoa	2.400
Coral Municipal	Comunidade contemplada	Bairro	40
Cine Muiraquitã	Comunidade contemplada	Pessoa	50.000
Auxílio à produção/circulação	Artista contemplado	Pessoa	60
Arte nos bairros	Comunidade contemplada	Bairro	12
Festas Juninas	Comunidade contemplada	Pessoa	100.000
Festival Aberto de Música Popular - FABER	Comunidade contemplada	Pessoa	40.000
Festival de Poesia, Crônica e Conto	Público contemplado	Pessoa	500
Feira de Artes de Imperatriz	Comunidade contemplada	Pessoa	27.000
Mostras gratuitas de cinevídeo	Comunidade contemplada	Pessoa	5.000
Feira Permanente de Artesanato	Comunidade contemplada	Pessoa	25.000
Culturas populares	Grupo contemplado	Unidade	15
Plano fonográfico	Artista contemplado	Pessoa	4
Plano editorial	Artista contemplado	Pessoa	5
Festas natalinas	Comunidade contemplada	Bairro	40
Via Sacra	Comunidade contemplada	Pessoa	50.000
Carnaval	Comunidade contemplada	Pessoa	50.000
Quatro Cantos com Arte	Comunidade contemplada	Bairro	6
Fórum municipal de cultura	Comunidade contemplada	Pessoa	200
Dança e integração social	Comunidade contemplada	Bairro	12



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>			
Salão de arte contemporânea	Comunidade contemplada	Pessoa	2.000
Festival de Teatro	Comunidade contemplada	Pessoa	3.000
Aniversário da cidade	Comunidade contemplada	Pessoa	150.000
Cine Mambembe	Bairro atendido	Unidade	24
Projeto Platéia	Escola contemplada	Unidade	48
<b>FORMAÇÃO CULTURAL</b>			
Auxílio à formação de artistas	Artista qualificado	Pessoa	12
Oficina de interpretação teatral	Ator qualificado	Pessoa	20
Capacitação de artesãos/artistas plásticos	Artista contemplado	Pessoa	75
Formação de agentes culturais	Agente cultural qualificado	Pessoa	20
Formação de fotógrafos	Fotógrafo qualificado	Pessoa	30
Escola de música "Carlos Gomes"	Comunidade contemplada	Pessoa	100
Escola de Dança	Comunidade contemplada	Pessoa	100
Escola de Teatro	Comunidade contemplada	Pessoa	20
<b>QUALIDADE NO ATENDIMENTO</b>			
Elaboração de Plano de Formação Continuada	Plano de treinamento elaborado	Unidade	1
Implantação do Programa de Saúde e Segurança dos servidores	Programa implantado	Unidade	1
Dar suporte as iniciativas de integração dos servidores e familiares	Programa iniciado	Unidade	1
Estímulo da participação dos servidores no planejamento e na melhoria dos serviços prestados à população	Servidor estimulado	Unidade	3.000
Criação de Postos de Atendimento Integrados	Posto Criado	Unidade	2
Adequação dos Ambientes de Trabalho	Ambiente disponível	Unidade	2

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO</b>			
Projeto de Implantação do Planejamento Estratégico nas diversas unidades administrativas	Projeto implantado	Unidade	4
<b>CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE (CASA)</b>			
Organização do serviço de atendimento	Adolescente atendido	Pessoa	5.000
Implantação de oficinas educativas	Adolescente educado	Adolescente	80
Formação de grupos educativos	Grupo formado	Pessoa	200
Implantação de oficinas de arte	Adolescente capacitado	Pessoa	60
Realização de Fóruns Educativos	Pessoa sensibilizada	Pessoa	500
Consultoria	Técnica supervisionada	Pessoa	8
<b>MEDICINA ALTERNATIVA</b>			
Construção de hortas	Horta construída	Unidade	50
Farmácia abastecida	Farmácia abastecida	Unidade	1
Distribuição do medicamento	Medicamento distribuído	Unidade	600.000
<b>PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE</b>			
Planejamento Familiar	Método contra-ceptivo distribuído	Pessoa	31.000
Pré - Natal	Consulta realizada	Pessoa	4.547
Prevenção de câncer de colo uterino	Papanicolau + colposcopia realizadas	Pessoa	86.000
Climatério	Consulta realizada	Pessoa	26.000
Prevenção de câncer de mama	Ultrassom + mamografia realizadas	Pessoa	26.000
Atendimento dirigido às Crianças	Criança atendida	Pessoa	30.000
Atendimento dirigido às pessoas idosas	Idoso atendido	Pessoa	20.000
Atendimento dirigido aos trabalhadores	Trabalhador atendido	Pessoa	15.000
Atendimento dirigido aos Portadores de Deficiência	Pessoa atendida	Pessoa	5.000

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE</b>			
Campanhas	Cidadão examinado	Pessoa	73.920
Material para manutenção do Programa	Material utilizado	Unidade	20.000
Ação educativa	Pessoa conscientizada	Pessoa	50.000
Controle de diabetes e hipertensão	Pessoa assistida	Pessoa	12.302
Tratar crianças com IRA	Criança tratada	Pessoa	13.680
Terapia de Reidratação Oral	Criança tratada	Pessoa	11.578
<b>SAÚDE PARA TODOS</b>			
Exame VDRL	Exame realizado	Unidade	6.000
Exame HIV	Exame realizado	Unidade	5.760
Atendimento médico	Paciente atendido	Pessoa	4.320
Atendimento Psicológico	Paciente atendido	Pessoa	5.760
Capacitação - nível médio e superior	Servidor capacitado	Pessoa	43
Campanhas	Cidadão conscientizado	Pessoa	5
Acidente Ocupacional	Paciente atendido	Pessoa	29
Atendimento Assistência Social	Paciente atendido	Pessoa	2.880
Atendimento Enfermagem	Paciente atendido	Pessoa	25.920
Farmácia Básica	Medicamentos adquiridos	Unidades	50
Qualificação de servidores	Servidor qualificado	Pessoa	300
Órtese, prótese, meios auxiliares de locomoção	Aparelho para deficiente	Unidade	500
Material para confecção de CNS	Pessoa	Pessoa	64.200
Capacitação de pessoal Equipe	Pessoa capacitada	Pessoa	15
Manutenção	Mantido	Unidade	10



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>CONTROLE DE ENDEMIAS</b>			
Controle / tratamento da Hanseníase	Paciente tratado	Pessoa	858
Implantação da oficina de reabilitação	Paciente atendido	Pessoa	343
Controle de tratamento da tuberculose	Paciente tratado	Pessoa	212
Campanha de conscientização	Cidadão conscientizado	Pessoa	12.250
Borrifação	Imóvel borrifado	Unidade	30.000
Captura de Animais	Animal capturado	Unidade	1.400
Sacrifício de Animais	Animal sacrificado	Unidade	1.120
Alimentação	Animal alimentado	kg	1.258
Campanha de vacinação	Animal vacinado	Animal	23.000
Campanha de esterilização	Animal esterilizado	Animal	252
Campanha educativa	Impresso gráfico editado	Milheiro	25.000
<b>CONTROLE DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS</b>			
Suplementação alimentar conforme Portaria nutricional	Criança de 6 a 59 meses nutrida	Pessoa	2.500
Promoção do alimento materno	Mãe conscientizada	Pessoa	500
Suplementação alimentar para gestantes em risco nutricional	Gestante nutrida	Pessoa	130
Sistematização de informações no banco de dados do SISVAN	Programa controlado através de sistema de informações	Unidade	1
<b>T.F.D. - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>			
Custos com Transportes	Paciente encaminhado	Pessoa	488

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>SAÚDE BUCAL - "VAMOS PREVENIR PARA SORRIR"</b>			
Manutenção Dentária Clínica para os Postos de Saúde e Odontomóvel	Postos e odontomóvel mantidos	Unidade	20
<b>MELHORIA DA REDE DE SAÚDE</b>			
Construção e aparelhamento do Hospital Municipal de Imperatriz	Imóvel construído	Unidade	1
Reforma e ampliação dos Postos de Saúde	Imóvel reformado e ampliado	Unidade	3
Construção, aparelhamento e manutenção das Unidades Mistas nos bairros	Imóvel construído	Unidade	3

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>			
Manutenção/locação de veículos	veículos, equipamentos e máquinas disponibilizado	Veículo	21
Material de consumo	Material adquirido	Unidade	3.500
Aquisição de transporte para as ações de fiscalização nas escolas	Transporte adquirido	Unidade	2
Aquisição de recursos tecnológicos	Recurso tecnológico adquirido	Unidade	1
Manutenção da Unidade/Sub-Unidade	Órgão mantido	Unidade	4
Capacitação de Professores	Professor atendido	Pessoa	2.000
Acervo Bibliográfico/Apoio Pedagógico	Professor atendido	Pessoa	25.000
Capacitação de Agentes Esportivos Comunitários	Agente atendido	Pessoa	50
Meu Brinquedo, Meu Tesouro	Professor atendido	Pessoa	1.500
PROCAD - Programa de Capacitação Docente	Professor formado	Pessoa	156
PROFA - Formação de Professores Alfabetizadores	Professor formado	Pessoa	360
Implementação do Centro de Formação do Professor	Professor formado	Pessoa	1
Assessoria Pedagógica para profissionais da Educação Infantil	Professor formado	Pessoa	20
Formação continuada dos profissionais administrativos e técnicos pedagógicos	Servidor treinado	Pessoa	1.500
Formação do Núcleo de Tecnologia Educacional	Professor formado	Pessoa	2.000
Formação Continuada de Conselheiros	Conselheiro treinado	Pessoa	860
Rádio Escola/Alfabetização Solidária	Professor e comunidade beneficiados	Pessoa	25.000
Telecomunidade	Professor e aluno treinados	Pessoa	270
Reforma de escolas municipais	Escola reformada	Unidade	64
Construção de escolas da rede municipal	Escola construída	Unidade	4



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>			
Aquisição de Transporte Escolar	Veículo adquirido	Unidade	1
Reaparelhamento da TV Escola	TV Escola equipada	Unidade	1
Implantação de laboratórios de informática para as escolas da rede municipal - PROINFO	Laboratório informatizado	Unidade	16
Treinamento de Pessoal	Pessoa treinada	Pessoa	50
	Coordenação do Programa atualizado	Pessoa	2
<b>PROGRAMAS ESPECIAIS</b>			
Treinamento e Participação em eventos Nacionais			
Saúde da Criança	Criança atendida	Pessoa	30.000
Saúde do Idoso	Idoso atendido	Pessoa	20.000
Saúde do Trabalhador	Trabalhador atendido	Pessoa	15.000
Saúde do Portador de Deficiência	Pessoa atendida	Pessoa	5.000
<b>ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA</b>			
Central de Atendimento	Pessoa atendida	Pessoa	12.000
Política de Formação de Pessoal	Servidor qualificado	Pessoa	1.600
<b>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>			
Informatização e Automação das Ações Administrativas	Ações Automatizadas	Unidade	1
Interligação dos órgãos da Prefeitura e equipamentos urbanos	Órgão e equipamento interligados	Unidade	18

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>JORNADA DAS ESTRELAS</b>			
Teatro da vida	Aluno matriculado	Pessoa	600
Barracões de Arte e Vida	Aluno matriculado	Pessoa	5.200
Revitalização da Biblioteca Municipal	Comunidade atendida	Pessoa	30.000
Instalação e manutenção de Brinquedotecas	Criança atendida	Unidade	10
Implantação do Projeto Ônibus Biblioteca	Comunidade atendida	Unidade	2
Viajando pelos caminhos da leitura	Comunidade beneficiada	Pessoa	150.000
Projeto Movimento e percussão	Aluno matriculado	Pessoa	120
Jogo de Cintura	Aluno e mãe beneficiados	Pessoa	3.200
<b>(CONS)CIÊNCIA AMBIENTAL</b>			
(Re)descobrimdo o Meio Ambiente	Aluno matriculado	Pessoa	70.205
Bela cidade	Aluno matriculado	Pessoa	12.510
<b>AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</b>			
Realização de Pesquisa de Campo - Setor Rural	Pesquisa realizada	Unidade	5
Produção de material informativo	Material produzido	Unidade	10
Realização de treinamento dos trabalhadores rurais	Pessoa treinada	Pessoa	50
Aquisição de maquinário para o preparo do solo	Máquina adquirida	Hectare	60
Aquisição de equipamentos para irrigação de áreas	Equipamento adquirido	Hectare	30
Promoção da segurança do trabalhador rural	Trabalhador sensibilizado	Pessoa	40
Realização de transporte da produção	Produção transportada	Tonelada	350
Fomento a agroindústria	Família estimulada	Família	50
Eletrificação rural	Energia elétrica implantada	VB	1
Implantação de projeto de apoio a mulher extrativista	Mulher assistida	Pessoa	30

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>CULTIVAR O VERDE</b>			
Implantação de hortas na zona rural e urbana	Horta implantada	Unidade	40
<b>CRIADOR E CRIADORA FELIZ</b>			
Apoio a projetos de piscicultura	Projeto implantado	Unidade	12
Apoio a projetos de criação de pequenos animais	Projeto implantado	Unidade	12
Apoio a projetos de apicultura	Projeto implantado	Unidade	6
<b>ABASTECER MELHOR A FELIZCIDADE</b>			
Criação de feira livre itinerante para pequenos lavradores	Feira criada	Unidade	1
Implantação de feira fixa	Feira implantada	Unidade	1
Implantação de mercados	Mercado implantado	Unidade	1
<b>OBRAS DE ARTE EM VIAS PÚBLICAS</b>			
Construção de Pontes de Concreto Armado	Ponte construída	Unidade	4
Construção de Pontes de Madeira	Ponte construída	Unidade	4
Construção de Bueiros	Bueiro construído	Unidade	240
Execução de Passagem Molhada	Passagem molhada viabilizada	Unidade	750
Manutenção das obras de arte em vias públicas em perfeito estado de conservação e uso	Ponte, bueiro e passagem molhada recuperada	Unidade	1
<b>PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>			
Pavimentação das vias secundárias nos bairros	Via secundária pavimentada em bairros	Km	3
Recuperação das vias urbanas nos bairros	Rua piçarrada	Km	200
Recuperação das estradas vicinais	Estrada vicinal piçarrada	Km	50
Manutenção de vias com pavimentação asfáltica	Pavimentação asfáltica recuperada	VB	1



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>MORADIA</b>			
Construção de moradias para a população de baixa renda	Moradia popular construída	Unidade	500
Implementação de programas de urbanização e melhorias habitacionais em bairros carentes	Domicílio em condições de habitabilidade	Unidade	500
<b>PAZ NO TRÂNSITO</b>			
Realização de projeto básico de sinalização viária	Sinalização implantada nas principais vias urbanas	Percentual das	15
Pavimentação do Anel Viário	Anel viário estabelecido e pavimentado	Km	4
Pavimentação de vias locais	Via local pavimentada	KM	6
<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>			
Realização de drenagem no Centro da Cidade	Drenagem implantada	Km	1
Realização de drenagem nos bairros	Drenagem implantada	Km	6
Implantação de rede de distribuição de água nos bairros	Disponibilizada água potável	Unidade	2
Implantação de rede de água com reservatório, casa de bombas e poço tubular	Disponibilizada água potável	Unidade	2
Realização de melhorias nos sistema de abastecimento de água de bairros periféricos	Disponibilizada água potável	Unidade	1
Reforma da rede de drenagem da malha urbana existente	Rede de drenagem implantada	KM	10
Reforma dos sistemas de abastecimento de água	Sistema de abastecimento de água recuperado	Unidade	1

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS</b>			
Construção de anfiteatros	Anfiteatro construído	Unidade	1
Construção de Concha Acústica	Concha Acústica construída	Unidade	1
Construção de quadras poliesportivas cobertas	Quadra poliesportiva implantada	Unidade	1
Construção de Centros da Juventude dos bairros	Centros da juventude implantados	Unidade	1
Construção de espaços de lazer e convivência nos bairros	Praça construída	Unidade	1
Reordenação dos passeios públicos no Centro da cidade	Passeio nivelado e alargado	Metros	1.200
Construção de banheiros públicos adequados ao portador de necessidade especial	Banheiro adaptado	Unidade	5
Construção de rampas de acesso nos passeios e prédios públicos	Rampa construída	Unidade	100
Reforma de prédios em que funcionam os mercados municipais	Mercado adequado às demandas	Unidade	1
Reforma das quadras desportivas	Quadra reformada	Unidade	1
Reforma de Prédios Públicos onde funcionam unidades administrativas da Prefeitura	Sede das unidades administrativas com instalações adequadas	VB	1
<b>QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>			
Adequação e reaparelhamento das instalações das áreas da Secretaria	Instalação adequada	Unidade	18
Capacitação dos servidores	Servidor capacitado	Pessoa	3.000
Racionalização de procedimentos	Procedimento racionalizado	Unidade	2

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
Modernização da Administração Tributária	Sistema modernizado	Unidade	1
Qualificação da gestão	Atendimento qualificado	Unidade	1
Otimização da Receita Municipal	Receita otimizada	Unidade	1
Ampliação do parque de equipamentos de computação	Equipamento ampliado	Unidade	50
Racionalização de procedimentos	Procedimento racionalizado	Unidade	2
Capacitação dos servidores	Servidor capacitado	Pessoa	50
Adequação e reaparelhamento das instalações das áreas da Secretaria	Instalação adequada	Unidade	1
<b>DEFESA CIVIL</b>			
Estruturação da Defesa Civil	Defesa Civil estruturada	Unidade	1
<b>SEGURANÇA COMUNITÁRIA</b>			
Implantação da Guarda Municipal Comunitária	Guarda implantada	Unidade	1

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>			
Adequação e reaparelhamento das instalações das áreas da Secretaria	Instalações adequadas		1
Capacitação dos servidores	Servidor capacitado		26
Racionalização de procedimentos	Sistema implantado		2
<b>LAZER COMUNITÁRIO</b>			
Praça Feliz	Pessoa envolvida	Pessoa	2.000
Esporte da Gente	Pessoa envolvida	Pessoa	2.100
Ruas de Lazer	Pessoa envolvida	Pessoa	3.000
Lazer na Praia do Cacau	Pessoa envolvida	Pessoa	5.000
<b>FOMENTO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>			
Parceria SEDES/CAJUF	Criança Atendida	Pessoa	311
Apoio Terceira Idade	Pessoa Atendida	Pessoa	210
Jogos Especiais	Aluno Atendido	Pessoa	100
AABB-Comunidade	Criança Atendida	Pessoa	250
Jogos Escolares de Imperatriz	Criança/jovem atendido	Pessoa	200
Escolinhas esportivas	Criança/jovem atendido	Pessoa	250
Jogos Distritais de Coquelândia	Criança/jovem atendido	Pessoa	800
Campanhas de Orientação	Criança/jovem atendido	Pessoa	350
Apoio aos projetos do esporte amador imperatrizense	Evento realizado	Unidade	20
Apoio ao futebol profissional	Clube patrocinado	Unidade	1
Construção de núcleos de recreação	Núcleo construído	Unidade	2
Aquisição de equipamentos de musculação	Equipamento adquirido	Unidade	1
Distribuição de Kits esportivos	Kit distribuído	Unidade	125
Jogos das Escolas Municipais	Criança/jovem atendido	Pessoa	800



## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>			
Realização de Orientação à Saúde nas áreas não cobertas pelo PSF	Pessoa Orientada	Pessoa	25.000
Realização de Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde	Seletivo Realizado	Pessoa	50
<b>PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE</b>			
Implantação de Atendimento de Alta Complexidade no HMI	Pessoa Atendida	Pessoa	60.000
Apoio ao Diagnóstico de Alta Complexidade no HMI	Diagnóstico Realizado	Pesquisa	60.000
<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL</b>			
Prestação de Atendimento de Média e Alta Complexidade	Pessoa Atendida	Pessoa	70.000
Prestação de Atendimento especializado em Nível Ambulatorial (referência e contra-referência)	Pessoa Atendida	Pessoa	50.000
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
Implantação e Implementação das Ações de Vigilância à Saúde nos PSF	Ações Implantadas	unidade	4
Atividades Educativas em Saúde	Pessoa Atendida	evento	5
Campanhas de Imunoprofilaxia	Campanha Promovida	unidade	4
Coleta de dados para o sistema de informação	Dados Coletados	unidade	1
<b>SAÚDE MENTAL</b>			
Atendimento Ambulatorial	Ações Implantadas	Pessoa	60.000
Realização de Palestras Educativas e Preventivas	Pessoas Atendidas	evento	2
Realização de Oficinas Terapêuticas	Pessoas Atendidas	evento	4
Realização de Visitas Domiciliares	Residências Visitadas	família	15.000
Implantação do CAPS	CAPS Implantados	unidade	2

## ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
<b>CONTROLE DE DST/AIDS, HANSENÍASE E TUBERCULOSE</b>			
Realização de Atendimento Ambulatorial para Pacientes com DST/AIDS	Pessoas Atendidas	Pessoa	5.000
Controle / tratamento da hanseníase	Infecções Controladas	Pessoa	1.000
Controle / tratamento da Tuberculose	Infecções Controladas	pessoa	2.000
<b>PLANO DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
Estruturação do Sistema de Trânsito Público e realização da campanha Paz no Trânsito	Sistema Estruturado	Km	150
<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			
Realização de Melhorias Sanitárias nos Bairros de Imperatriz	Melhorias Realizadas	Unidade	200

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/00, que trata da gestão fiscal responsável e estabelece normas sobre as finanças públicas, as metas anuais da administração municipal em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal, bem como a dívida pública para o período de 2003 a 2005, estão evidenciadas nos quadros abaixo:

R\$ correntes

Discriminação	2003		2004		2005	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA FISCAL	105.420.076,57	16,78	114.267.800,83	16,68	117.148.890,51	15,79
II. DESPESA FISCAL	91.606.000,00	14,58	97.989.000,00	14,30	101.082.000,00	13,63
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	13.814.076,57	2,20	16.278.800,83	2,38	16.066.890,51	2,17
IV. RESULTADO NOMINAL	10.792.003,61	1,72	13.260.293,13	1,94	12.639.179,81	1,70
V. DÍVIDA PÚBLICA	20.357.735,50	3,24	18.462.480,30	2,94	17.722.199,74	2,82

R\$ médios de 2002

Discriminação	2003		2004		2005	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA FISCAL	100.869.657,26	16,78	105.454.426,84	16,68	104.452.587,84	15,79
II. DESPESA FISCAL	87.651.860,29	14,58	90.431.195,46	14,30	90.126.986,59	13,63
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	13.217.796,97	2,20	15.023.231,38	2,38	14.325.601,25	2,17
IV. RESULTADO NOMINAL	10.326.170,69	1,72	12.237.538,50	1,94	11.269.377,23	1,70
V. DÍVIDA PÚBLICA	19.574.743,47	3,24	17.151.287,81	2,94	15.906.125,13	2,82



As metas fiscais fixadas para o triênio 2003-2005 foram estabelecidas para que o Município de Imperatriz alcance os objetivos programados no seu Plano de Governo com o comprometimento e responsabilidade dos seus executores.

Propõe-se para o ano de 2003 um superávit primário de R\$13 milhões, equivalente a 12% da arrecadação total (consolidação da administração direta e indireta) estimada para o período.

Na Receita Fiscal, está compreendida a receita total estimada para cada exercício, exceto as receitas de operações de crédito.

Na Despesa Fiscal, estão compreendidas as Despesas de Pessoal, Outros Custeios, de Capital, não estando computados os dispêndios previstos com os Juros e Encargos da Dívida e com as Amortizações da Dívida Pública.

O Resultado Primário refere-se ao saldo entre a receita e despesa.

A Dívida Pública corresponde à posição da Dívida em cada exercício.

O Resultado Nominal demonstra a sobra da receita após o dispêndio com os Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.



## 1 Receitas

A Receita Estimada para 2001 foi de R\$ 69.544.500,00 e uma Despesa Fixada no mesmo valor, conforme a Lei n. 955, de 15 de dezembro de 2000.

A receita total arrecadada pelo município atingiu o valor de R\$ **75.049.458,63** (setenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) correspondendo a 107,91% da receita estimada, apresentando um crescimento nominal na ordem de 9,28%, comparado com o exercício de 2000.

### 1.1 Receitas Correntes

As *Receitas Correntes*, representando **96,84%** da receita total arrecadada, tiveram um acréscimo de **2,6%** em relação à arrecadada em 2000, que foi de **94,24%**.

A *Receita Tributária* teve sua participação registrada na receita total arrecadada em **7,13%**, um pouco acima do registrado no exercício anterior, quando foi de **5,65%**.

A *Receita Patrimonial* teve arrecadação registrada em R\$ **81.850,44**, bem acima do apresentado em 2000, que foi de R\$ **65.548,49**, representando uma evolução de **24,87%**. Corresponde ao resultado de aplicações de curto prazo, das disponibilidades de Caixa e de recursos do Tesouro Municipal.

As *Transferências Correntes* englobam as Transferências Intragovernamentais, em grande parte por imposição Constitucional e outras mediante ajustes, Contratos ou Convênios, e participaram da arrecadação total com **89,44%**, com uma evolução de **1,2%**, se comparado com ano anterior, quando foi de **88,42%**.

As *Outras Receitas Correntes*, que representam o ordenamento da Lei n. 4320/64, participou na arrecadação total com **0,17%**, que em valores nominais corresponde a R\$ **129.805,91**, um pouco abaixo do registrado no exercício anterior, quando foi de R\$ **1.412.189,97**, equivalente a **2,06%** da arrecadação.

### **1.2 Receita de Capital**

A arrecadação da Receita de Capital foi de R\$ **2.368.914,12**, equivalente a **3,16%** da arrecadação total, maior que a prevista para o ano, que foi de R\$ **2.000.000,00**, porém apresenta uma redução de **9,42%** quando comparada com a arrecadação do exercício anterior, de R\$ **2.592.124,30**, em virtude de não ter sido realizada a receita prevista com operações de crédito, o que representa um índice positivo.

## **2 Despesas Orçamentárias**

Dentro das reais possibilidades de desembolso, e no limite dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, a despesa total do exercício importou em R\$ **82.536.684,45**, apresentando um acréscimo de **18,6%** sobre o exercício anterior, quando foi de R\$ **67.160.249,56**, cuja diferença em valores reais corresponde a R\$ **15.376.434,84**.

## **2.1 Classificação Econômica**

A despesa realizada por Categoria e Subcategoria Econômica se demonstra nos seguintes valores:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.289.172,76</b>
<b>DESPEZA DE CAPITAL</b>	<b>7.247.511,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>82.536.684,45</b>

Dos principais Gastos que possuem limites e tetos fixados por Lei destacamos os seguintes:

### **2.1.1 Despesas com Pessoal e Encargos**

Os gastos com pessoal compreendem: Outros Benefícios Sociais, Salário Família, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais. No exercício de 2001, estas despesas estão expressas pelos seguintes valores:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2003**  
**AVALIAÇÃO DAS METAS RELATIVAS A 2001**

<b>DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Outros Benefícios Sociais	54.193,51
Salário Família	186.889,58
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.155.522,20
Obrigações Patronais	4.349.428,05
Precatórios	1.626.343,85
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	718.275,66
<b>TOTAL</b>	<b>38.954.519,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES(LÍQUIDA)</b>	<b>VALOR R\$</b>
Receita Tributária	5.801.121,98
Receita Patrimonial	81.850,44
Transferências Correntes	66.667.766,18
Outras Receitas Correntes	129.805,91
<b>TOTAL DA RCL</b>	<b>72.680.544,51</b>
<b>TOTAL DOS GASTOS C/PESSOAL</b>	<b>38.954.519,00</b>
<b>PERCENTUAL S/AS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53,60%</b>

Ao compararmos a Receita Corrente Líquida com os Gastos com Pessoal, verificou-se que o Município comprometeu **53,60%** da RCL, respeitando limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de **60%** da RCL.



2.1.2 Gastos com Manutenção do Ensino Segundo o art. 212 da Constituição Federal

RECEITAS DISPONIBILIZADA PARA A EDUCAÇÃO	20.545.328,09
DESPESAS COM A EDUCAÇÃO	20.246.434,84

3 EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

	1999	2000	2001
R\$	7.254.001,09	6.708.296,56	7.509.361,02
Evolução %	325,37%	-8,14%	10,6%